



A VIOLÊNCIA FÍSICA CONTRA AS MULHERES SOB O OLHAR DA ENFERMAGEM

ANE CAROLINE OLIVEIRA SANTOS¹
VÂNIA APARECIDA LOIOLA RIBEIRO¹
VIVIANE CRISTINA DA SILVA¹
MISLENE A OLIVEIRA PERSILVA²

RESUMO

O presente documento tem por objetivo conscientizar os profissionais de saúde em especial a enfermagem sobre a abordagem e acolhimento às mulheres vítimas de violência física, bem como desenvolveu um olhar criterioso, atento e detalhista aos mínimos sinais de violência física contra a mulher. A enfermagem precisa ser sensível ao abordar essa vítima, fazendo o acolhimento com empatia demonstrando além do cuidado físico, o apoio necessário para que essa vítima sinta-se segura e protegida bem como tenha forças para suportar todas as fases do processo para a resolução e aniquilação desse tipo de violência.

Palavras Chaves: Mulher, Violência Física, Enfermagem.

¹ Graduandos do 5º período em Enfermagem do Centro Universo Belo Horizonte- MG.

² Enfermeira e Mestre em Infectologia pela Faculdade de Medicina, UFMG. Orientadora e Professora do Centro Universo Belo Horizonte – MG.

INTRODUÇÃO:

A violência física contra a mulher tem sido um tema bastante debatido não sendo algo novo para a sociedade, contudo, mesmo diante de tantos debates, estudos e Leis que tratam do assunto o número de casos de agressões à integridade física da mulher vem aumentando ano após ano. Além das violações aos direitos das mulheres e a sua integridade física e psicológica, a violência física impacta também no desenvolvimento social e econômico de suas famílias e num contexto amplo de seu país.

Violência física é entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal de outrem. É praticada com uso de força física do agressor, que machuca a vítima de várias maneiras tais como: bater, chutar, queimar, cortar e multilar usando para esse fim, armas de fogo ou armas brancas (facas, paus, punhais etc..).

A Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, adotada pela OEA em 1994) em seu Art 1º no diz que: “violência contra a mulher é qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.” (Decreto 1.973, de 01Ago96)

Essas agressões além de complexas são perversas, e ocorrem em sua maioria em conjunto, não sendo isoladas umas das outras, trazendo várias e graves consequências para a mulher. Qualquer uma delas constitui ato de violação dos direitos humanos e deve ser denunciada. Assim como diz a poetisa Noémia de Souza nos versos de seu poema “Bates-me e ameaças-me”, publicado em 2001.

Esvazia-me os olhos e condena-me à escuridão eterna... – que eu, mais do que nunca, dos limos da alma, me erguerei lúcida, bramindo contra tudo: Basta! Basta! Basta! (Souza 1948 e 1951)

Dados de 2006 a 2010 da Organização Mundial de Saúde destacam que o Brasil está entre os dez países com maior número de homicídios femininos e agressões físicas as mulheres. Arrepiante saber que em mais de 90% dos casos de violência física contra mulher ocorrem no seio do lar, tendo como agressor pessoas de seu convívio ou pessoas com quem desenvolvem uma relação afetiva muito próxima, em especial o cônjuge.

O conforto do lar passa de um local de acolhimento e paz para um local de tortura e dor, pois deixa de exibir uma relação de afeto e respeito para expor uma relação de agressões, hematomas e marcas de violência. Devemos levar em consideração que a situação de dependência torna difícil a denúncia e o relato do fato, pois, torna essa vítima ainda mais vulnerável á novos episódios de violência.

De acordo com Albuquerque (2023) os ideais socialistas implantados nos séculos XVIII e XIX, a ascensão da mulher no mercado de trabalho e as modificações

morais obrigaram a sociedade a salvaguardar os direitos das mulheres dando a elas proteção legal.

Com o objetivo de minimizar esses problemas e ainda acolher essa vítima a enfermagem, por ser o primeiro local onde essas mulheres vão aportar, deve estar atenta aos sinais/sintomas de violências físicas sofridas por essa paciente, sendo empática, detalhista e minimalista nos detalhes expressados não somente através da fala, pois essa vítima vem com uma bagagem muito grande de peso e dor.

Ser empático é fundamental para que a vítima se sinta acolhida e tenha abertura para se expressar sobre o que está vivendo em termos de violência. Devemos levar em consideração que denunciar os casos de violência, em especial a física, contra a mulher não é somente dever da mulher que sofreu o abuso, mas de todos que presenciam bem como tomaram conhecimento atos violentos e preferem se calar.

Um dos instrumentos mais importantes para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres é a Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006. Esta lei, além de definir e tipificar as formas de violência contra as mulheres (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral), também prevê a criação de serviços especializados, como os que integram a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, compostos por instituições de segurança pública, justiça, saúde, e da assistência social.

A mesma Lei teve uma importante vitória no ano de 2012, em decisão do STF, quando foi estabelecido que qualquer pessoa pode registrar formalmente uma denúncia de violência contra a mulher, e não apenas quem está sob essa violência. Já no ano de 2019 o STF valida mudança na Lei Maria da Penha que autoriza delegados e policiais a concederem medidas protetivas, bem como o afastamento do agressor do domicílio ou do lugar de convivência quando oferecer risco a integridade de vítima, mesmo sem autorização judicial prévia.

METODOLOGIA:

Para a confecção do estudo foi realizada uma pesquisa qualitativa tendo como objetivo a análise literária e documental dos casos de violência física sofrida pelas mulheres, bem como a abordagem da enfermagem á essas vítimas.

Durante o trabalho, observou-se a vasta literatura sobre tema “Violência contra Mulher”, contudo, pouco material que trate da abordagem e do papel da enfermagem no acolhimento as vítimas de violência física.

O objetivo do estudo é descrever como a violência se revela e como a enfermagem pode atuar sendo ela em muitas vezes a primeira a manter contato com essa mulher/vítima.

Os resultados demonstram as limitações do sistema que apenas colhem dados da vítima, registram para possível notificação.

RESULTADOS E DISCUSSÕES:

Após as pesquisas obsevou se que para sobrelevar esse cenário de agressões físicas às mulheres e fortalecer a igualdade de gênero, não podemos demandar somente do Estado que amplie delegacias especializadas e/ou que crie Leis e Decretos que garantam atendimento humanizado às vítimas de violência. É necessário que mais órgãos e profissionais estejam envolvidos e se conscientizem do seu papel social no combate e apoio as vítimas de violência, com o objetivo de receber resposta positiva capaz de minorar danos e traumas futuros.

Ressalta-se que os profissionais de saúde têm o respaldo da lei para notificarem situações de violência doméstica e familiar contra mulheres, tendo em vista a notificação compulsória que não é importante somente para gerar dados, ela é importante também para acionar os serviços da rede que são essenciais para proteção dessa mulher.

CONCLUSÃO:

As leituras possibilitaram compreender a importância da denúncia, que não é um dever exclusivamente da vítima e sim de toda a sociedade que toma conhecimento “testemunha” o ato ilícito em desfavor da mulher em especial os profissionais da saúde que tem o direito e o dever de cuidar para além do cuidado físico, uma vez que saúde abrange o bem estar como biopsicossocial.

Somente através da denúncia a vítima pode receber medidas protetivas, ser abrigada e o agressor devidamente punido.

É na prevenção da violência, na conscientização ativa e na garantia dos direitos e deveres de um cidadão que devemos nos concentrar. O caminho é árduo e longo, mas a persistência leva a conscientização e esta, a atitudes corretas. O passo deve ser dado por cada pessoa seja ela vítima ou não, mas a responsabilidade é de todos, estando dentro ou fora do sistema.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ALBUQUERQUE, A. A violência física contra a mulher. artigo&conteúdo. 2013.
- Brasil. Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 1.973, de 01Ago1996. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm.
- Brasil. Supremo Tribunal Federal - STF. Disponível em <https://portal.stf.jus.br/>
- Brasil. Secretaria Geral. Lei nº 13.827, de 13Mai2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13827.htm
- BORBA, F. E; LISBOA, K. T. Sangue Negro e a Poesia de Combate de Noemia de Souza. Série Vozes da África. São Paulo: Editora Kapulana, 2016.
- Conselho Nacional de Justiça, CNJ. Diretos da Mulher: caderno de jurisprudência do STF será lançado em reunião do Observatório dos Direitos Humanos. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/direitos-da-mulher-caderno-de-jurisprudencia-do-stf-sera-lancado-em-reuniao-do-observatorio-dos-direitos-humanos/>
- Ouvidoria da Mulher. Violência Contra a Mulher. Disponível em: <https://www.naosecale.ms.gov.br/violencia-contr-a-mulher/>. Acesso em: 16Mar23
- PENHA, M. Da. Sobrevivi....posso contar. IMP – Instituto Maria da Penha. Tipos de Violência. Disponível em <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html>. Acesso em:
- PIMENTEL, A. S. do. Pesquisa qualitativa da violência psicológica: um instrumento de análise de linguagem. Universidade Federal do Para. 2013.
- SOUSA, N. de. Sangue Negro. Série Vozes da África. São Paulo: Editora Kapulana, 2016.